

da sua cláusula Terceira, a contar de 11/07/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor - Geral

Protocolo 1559808

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO DO EDITAL SECTI Nº 012/2025

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de educação profissional técnica de nível médio nos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET)

A Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) torna público que realizará processo seletivo para ingresso em 2025/2 de alunos em cursos técnicos de nível médio nos CEETs. As inscrições estarão abertas no período de 28/05 a 29/06/2025 e deverão ser feitas pelo site www.selecaoaluno.es.gov.br.

O edital completo poderá ser consultado nos endereços: www.secti.es.gov.br ou www.selecaoaluno.es.gov.br.

Vitória-ES, 27 de maio de 2025

Bruno Lamas Silva
Secretário da SECTI

Protocolo 1559732

PORTARIA Nº 54-S, de 27 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

Considerando a Constituição Federal, Art. 208, inciso V, que estabelece o dever do Estado com a educação, incluindo o acesso aos níveis mais elevados do ensino;

Considerando a Lei Nº 11.308 de 2021, legislação que institui o Programa Estadual Qualificar ES no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo; Programa com o objetivo promover a capacitação e o aprimoramento profissional dos cidadãos do estado; Considerando o Decreto Nº 5009-R, de 11 de novembro de 2021, que institui o Sistema Universidade do Espírito Santo - UniversidadES; Considerando o Contrato nº: 2025.000003.32101.01, que tramita no processo registrado sob nº 2024-XPZDW que trata da contratação da Plataforma Coursera para oferta de licenças para a realização dos cursos on-line no Programa Qualificar ES - Formação Avançada;

Considerando a necessidade de atualizar a composição dos membros do Comitê Gestor do Programa Qualificar ES - Formação Avançada, garantindo a efetiva representação dos órgãos parceiros e a continuidade das ações do programa; Considerando o Decreto nº 5.682-R, de 17 de abril de 2024, que institui o Programa Espírito Santo Mais Inteligente;

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Comitê Gestor do Programa Qualificar ES - Formação

Avançada, em um nível executivo, com o propósito de coordenar o projeto e possibilitar sua operacionalização, os seguintes membros:

I - Representando a SECTI:

Titular: Jamilyly Andreia Teixeira Caran Gonçalves

Suplente: Lara Nantes Hybner Ferreira

II - Representando a SEP:

Titular: Carlos Eduardo Chagas Cardoso

Suplente: Josiene Freire Rocha

III - Representando a FAMES:

Titular: Kallyne Kafuri Alves

Suplente: Paula Maria Galama

IV - Representando a SEGER:

Titular: Angélica Maria Torres

Suplente: Jacqueline Miceli Chicralla

V - Representando a ESESP:

Titular: Laís Alves Garcia

Suplente: Carolina Freire Pitol

VI - Representando o PRODEST:

Titular: Marisa de Souza Carneiro

Suplente: Isis Fiorio Albertassi

VII - Representando a SEDU:

Titular: Karina Garcia Alves Zago

Suplente: Karoliny Mendes da Costa

Art. 2º - O Comitê Gestor será responsável por editar as normas e procedimentos, assim como exercer outras atribuições considerando o escopo do Programa, o uso eficiente e eficaz das licenças contratadas e as competências do órgão o qual o servidor representa, conforme segue:

I - Identificação, análise e alinhamento, junto a parceiros, dos gaps de competências;

II - Analisar as trilhas propostas pela empresa contratada;

III - Definir estratégias de atração e retenção de público junto à empresa contratada;

IV - Definir diretrizes ou regras, quando necessário, para a seleção dos cursistas;

V - Definir regras sobre procedimento de inscrição dos cursistas;

VI - Monitoramento dos cursistas com base nos relatórios emitidos pela empresa contratada;

VII - Estabelecer parcerias junto a órgãos e entidades para definição de trilhas, distribuição de licenças e formação em áreas estratégicas;

VIII - Outras atividades considerando a finalidade do Programa e as competências do órgão o qual o servidor representa.

Art. 4º - Outras organizações públicas poderão compor o Comitê Gestor do Programa Qualificar ES - Formação Avançada conforme interesse desta Secretaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 26 de maio de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

Protocolo 1559507

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 CELEBRADO ENTRE A SECTI E A AMAGES

PROCESSO Nº 2025-GHMBM

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

PARTÍCIPE: Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo